

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, inscrito(a) sob o nº 60.701.190/0001-04, conforme protocolo nº 386717, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 73281, CNM nº 077552.2.0073281-13, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 73281

Dados do Imóvel: Apartamento residencial sob o nº 1903 (mil novecentos e três), localizado no 19º pavimento da Torre B - Paraíso, integrante do empreendimento denominado BEIRA MAR CONDOMÍNIO CLUBE, com endereço na avenida São João de Deus, nº 40 (quarenta), edificado na Área de terreno próprio, denominada BC-2A, medindo no seu todo 14.483,504m², resultante do remembramento do Lote de terreno nº 1-A, da quadra AB, do loteamento Rosa do Janga, e da área remanescente da Área de terreno BC-2, do Sítio Prazeres, localizada no bairro do Janga, em zona urbana desta cidade; composto o referido apartamento por: uma sala de estar, uma sala de jantar, varanda, uma suíte, um dormitório, um banheiro social, uma cozinha e área de serviço, e com direito a uma vaga para estacionamento de veículo, localizada na garagem coletiva do condomínio; dispondo o apartamento de uma área privativa de 53,68m² e área comum de 16,75m², já incluída o direito ao uso da vaga de garagem, perfazendo uma área de 70,43m², vinculando-se ainda a esta unidade imobiliária uma fração ideal de 0,00132 do terreno e demais coisas comuns; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4180.041.03.0491.0695, com sequencial nº 18606539.

Dados do Proprietário: INPAR Projeto 71 SPE Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 09.033.785/0001-73, com sede na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, 10º andar, conj. 101, 102, 103 e 104, da Torre Sul do Centro Empresarial Mário Garnero, no bairro de Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01452-002.

Registro Anterior: R-2 (Memorial de Incorporação) em 15/06/2008, AV-4 (Revalidação da Incorporação), AV-5 (Certidões de Ações Positivas) e R-6

(Hipoteca), todos em 23/03/2011, AV-11 (Patrimônio de Afetação) em 25/04/2013, R-77 (instituição de condomínio) em 19/10/2016, AV-101 (mudança da sede) em 10/06/2021 e AV-102 (habite-se da unidade principal) em 10/06/2021, todos da matrícula nº 40428, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista/PE, 21 de julho de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-1 - 73281 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 203591, do Protocolo Eletrônico, em 09/06/2021 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/06/2021, feito ao Titular desta Serventia, pela INPAR PROJETO 71 SPE LTDA., já qualificada, representada conjuntamente, por seus administradores, RICARDO PICCININI DA CARVALHINHA, identidade nº 34.345.813-SSP/SP e C.P.F. nº 326.564.998-95; e ARTHUR VINICIUS RUPERES MARIN, identidade nº 29.206.926-1-SSP/SP e C.P.F. nº 352.939.288-05; para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 2020.014201-6 - SEDURTMA, concedido em 23/12/2020, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 13/05/2021; jogo de plantas aprovada pela mesma Secretaria; e relação das Inscrições Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças da mesma Prefeitura, datada de 02/10/2020, que ficam arquivados nesta Serventia. Valor venal do imóvel: R\$ 64.925,18. Emol.: R\$ 278,41, T.S.N.R.: R\$ 129,85, FERC: R\$ 30,93, FERM: R\$ 3,09, FUNSEG: R\$ 6,19 e ISS: R\$ 6,19. Guia do SICASE nº 13902868; dou fé. Paulista/PE, 21 de julho de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-2 - 73281 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 203591, do Protocolo Eletrônico, em 09/06/2021 - Procedese a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "BEIRA MAR CONDOMÍNIO CLUBE", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 5131, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 19/10/2016. R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,15 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 13902868; dou fé. Paulista/PE, 21 de julho de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-3 - 73281 - "REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Procedese a esta anotação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se submetido ao Regime de Patrimônio de Afetação, conforme e obedecendo ao que preceitua os artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/2004, ficando desta forma, a empresa INCORPORADORA, INPAR Projeto 71 SPE Ltda, já qualificada, para todos os fins de direito, responsável sob as penas da Lei pelos direitos e obrigações assumidos, tudo conforme AV-11, da matrícula nº 40428, em data de 25/04/2013; dou fé. Paulista/PE, 22 de julho de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

AV-4 - 73281 - "HIPOTECA" - Procede-se a esta anotação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se hipotecado em favor do Banco Bradesco S/A., instituição financeira, inscrito no C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, conforme contrato particular de abertura de crédito, com garantia hipotecária e outras avenças, sob o nº 000610213-1, com caráter de escritura pública, datado de 28.04.2010, registrado sob o nº R-6 da matrícula nº 40428, em data de 23/03/2011; dou fé. Paulista/PE, 22 de julho de 2021. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 73281 - "COMUNICAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO" - Apontado sob o nº 204140, do Protocolo Eletrônico, em 06.07.2021 - Procede-se a esta averbação, para constar que os créditos hipotecários que gravam o imóvel objeto da presente matrícula, foram cedidos em favor do Fundo de Liquidação Financeira - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido de acordo com o regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 356 e pela Instrução CVM 444, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.221.032/0001-45, tendo como gestora, Jive Asset Gestão de Recursos Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.966.641/0001-47, com sede na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, Ala Leste, na cidade de São Paulo/SP, conforme Termo de Ratificação do Instrumento Particular sobre Cessão de Créditos, e o Aditivo ao Termo do Instrumento Particular sobre Cessão de Créditos, ambos datados de 16.07.2019, averbado sob o nº AV-105 da matrícula nº 40428, em data de 28.07.2021. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,15 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 14115641; dou fé. Paulista, 28 de julho de 2021. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-6 - 73281 - "EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO DA AFETAÇÃO" - Procede-se a esta averbação ex officio, com base no parágrafo primeiro do Art. 31-E da Lei Federal nº 4.591/1964, alterado pelo Art. 10 da MP nº 1.085/2021, para fazer constar a extinção do regime de patrimônio de afetação que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim o referido imóvel livre daquela restrição; dou fé. Paulista/PE, 15 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 73281 - "CANCELAMENTO DA HIPOTECA" - Apontado sob o nº 213374,

do Protocolo Eletrônico, em 04.08.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida no item de nº 54, do quadro resumo, do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, sob o nº 10173883506, com caráter de escritura pública, datado de 27.04.2022, para constar o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula, registrada sob o nº R-6 da matrícula nº 40428, em data de 23.03.2011, descrito na AV-4 desta matrícula, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, FERM: R\$ 0,79, FUNSEG: R\$ 1,58, FERC: R\$ 7,92 e ISS: R\$ 1,58. Guia do SICASE nº 15916858 (Protocolo 212006); dou fé. Paulista/PE, 15 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-8 - 73281 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 213374, do Protocolo Eletrônico, em 04.08.2022 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, sob o nº 10173883506, com caráter de escritura pública, datado de 27.04.2022, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por RAIMER FERREIRA SOUZA SANTOS LEAL, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, técnico em radiologia, CNH nº 04458663800-DETRAN/PE e CPF nº 042.036.874-46, residente e domiciliado na rua Paquistão, nº 48, casa 03, no bairro de Pau Amarelo, nesta cidade; havido por compra feita a Inpar Projeto 71 SPE Ltda., já qualificada, representada por seus administradores, Guilherme Cláudio Gebara, CPF nº 274.483.388-62, e Ricardo Piccinini da Carvalhinha, CPF nº 326.564.998-95, pelo preço de R\$ 213.682,00, pago da seguinte forma: R\$ 10.096,67, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 37.405,33, correspondente ao valor dos recursos do FGTS do adquirente; e, R\$ 166.180,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S/A; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 213.682,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 021.968, extraída do processo nº 101430.22.1, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 06.07.2022, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.611,84, em 17.05.2022; Certidão Negativa de Débitos nº 51.013, expedida pela mesma Secretaria, em 06.07.2022; Certidão Narrativa de Débitos, referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, via Internet, em data de 02.08.2022; e da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: c556.bfe7.fa05. ccd5.eaac.2976.8550. 7d31.3729.5213 (Inpar Projeto 71 SPE Ltda); e, 1017.cd2a.d5ea. cf7c.5438.46e1.ed91. 2419.6f45.1ece (Raimer Ferreira Souza Santos Leal). Emol.: R\$ 1.663,45, T.S.N.R.: R\$ 534,21, FERM: R\$ 18,48, FUNSEG: R\$ 36,97, FERC: R\$ 184,82 e ISS: R\$ 36,97, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - SFH. Guia do SICASE nº 15916858 (Protocolo 212006); dou fé. Paulista/PE, 15 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-9 - 73281 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 213374, do Protocolo Eletrônico, em 04.08.2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Raimer Ferreira Souza Santos Leal, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, inscrita no C.N.P.J. nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia total de R\$ 169.600,00, sendo R\$ 3.420,00, correspondente ao valor destinado ao pagamento de despesas acessórias; e, R\$ 166.180,00, correspondente ao valor do financiamento do preço de venda do imóvel, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.870,59, reajustáveis, com taxa anual de juros equivalente a 9,2937% (nominal) e 9,7000% (efetiva); utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento da primeira prestação em 27.05.2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor Fiduciante: Raimer Ferreira Souza Santos Leal - 100%. Emol.: R\$ 1.091,38, T.S.N.R.: R\$ 424,00, FERM: R\$ 12,13, FUNSEG: R\$ 24,25, FERC: R\$ 121,26 e ISS: R\$ 24,25, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - SFH. Guia do SICASE nº 15916858 (Protocolo 212006); dou fé. Paulista/PE, 15 de agosto de 2022. Eu, Bruno Amaral da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-10 - 73281 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0073281-13; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-11 - 73281 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 242614, do Protocolo Eletrônico em 09.07.2025 - Nos termos do requerimento datado de 08.07.2025, feito ao titular desta Serventia, pelo credor fiduciário, Itaú Unibanco S.A., e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº

22840191; dou fé. Paulista/PE, 29 de julho de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.NYD07202506.00600**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-12 - 73281 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 242614, do Protocolo Eletrônico em 09.07.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 22840191; dou fé. Paulista/PE, 15 de agosto de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.KPG08202503.00537**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-13 - 73281 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO" - Apontado sob o nº 242614, do Protocolo Eletrônico, em 09.07.2025 - Nos termos do ofício nº 569989/2025, datado de 08.07.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pelo Itaú Unibanco S/A, representada por seu procurador, Alexandre Marques Silveira, CPF nº 077.673.998-00, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, em virtude do Devedor Fiduciante, Raimer Ferreira Souza Santos Leal, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 09.05.2025, 12.05.2025 e 13.05.2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 04.06.2025, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 212.000,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 320.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 053.206, extraída do processo nº 103504.25.7, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 21.07.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 6.400,00, em data de 08.07.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: zo185er4f1 (Itaú Unibanco S/A); e, yy93p3pnoj (Raimer Ferreira Souza Santos Leal). Emol.: R\$ 1.356,47, T.S.N.R.: R\$ 530,00, FERM: R\$ 15,07, FUNSEG: R\$ 30,14, FERC: R\$ 150,72 e ISS: R\$ 30,14. Guias do SICASE nºs 22840151 e 23042482; dou fé. Paulista/PE, 15 de agosto de 2025. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.KJL08202503.00538**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi(ram) procedida(s) a(s) consulta(s) do(s) CPF/CNPJ do(s) atual(is) proprietário(s), conforme AV-13, junto à Central Nacional de

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado(s) negativo(s), conforme código(s) hash a seguir: jc0s1qwcoa (ITAU UNIBANCO S.A.).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.LDP08202503.00229 - 18/08/2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, Rosangela Prazeres da Silva, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 18 de agosto de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0077552.LDP08202503.00229 Data: 18/08/2025 08:25:48 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
--





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WH383-UDJC5-3GR7M-46QFB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WH383-UDJC5-3GR7M-46QFB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>